



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 110/2017-GAB. PREFEITO**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (material de limpeza), no valor global de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende a resolução administrativa de nº 29/2017/TCM, de 04 de Julho de 2017 que tange a alteração do caput e inciso II do art.6º resolução nº11.535/2014.**

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 16 de Janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

ANEXO AO PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 110/2017-GAB. PREFEITO

Os autos do procedimento foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

- DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 28/12/2017
- DATA DA ABERTURA: 08/01/2018
- DATA DA CRIAÇÃO NO SITE DO TCM: 04/01/2018
- DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCM: 05/01/2018

VERIFICOU-SE QUE FOI PUBLICADA NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS NO PORTAL DO JURISDICIONADO (SITE DO TCM), COMO ELUCIDA CONSULTA EM ANEXO:

Despesa	
Regime	Empreitada por Preço Global
Município	ANANINDEUA
Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Data da Abertura ou Protocolo	05/01/2018 00:00
Local de Abertura	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PISA, no endereço BR-316, km 08, Avenida Magalhães Barata, nº1515, Ananindeua/PA
Observação	REPETIÇÃO
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Publicada
Data de Publicação	05/01/2018 13:07
Data de Criação	04/01/2018 09:37
Última Atualização	05/01/2018 13:07

Lotes